LEI Nº 6887 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA DIANA CAMPELO RIBEIRO REIS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua DIANA CAMPELO RIBEIRO REIS, a atual rua "15" (quinze) situada no Bairro CDI, no logradouro que inicia-se na Rua 06(seis), entre as quadras "23"(vinte e três) e "27" (vinte e sete), e termina na rua "14"(quatorze) entre as quadras "16" (dezesseis) e "28` (vinte e oito) no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de dezembro de 2003.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município